



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata – URFBio Mata
Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora – NAR/JF



Ofício nº 023/2019/NAR JF/REGIONAL MATA/IEF

Juiz de Fora, 08 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo SIM n.º 050200.00194/18- DAIA.

Finalidade: Comunicar INDEFERIMENTO do Processo.

Assunto: Intervenção ambiental em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa, município de Piau/MG.

Requerente: Carlos Ednilson da Silva - CNPJ 03.268.838/0001-58

Prezado Senhor,

O Instituto Estadual de Florestas, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata – URFBio Mata, no exercício de suas funções institucionais, vem, pelo presente **notificar** V.Sa. quanto à decisão relativa ao processo acima mencionado:

O processo acima referenciado foi **INDEFERIDO**, conforme decisão emitida pelo parecer técnico e jurídico constante dos autos, ante a existência de alternativa técnica locacional para o empreendimento

Por todo o exposto, fica V.Sa. notificado quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido, cientificando-o que é de 30 (trinta) dias o prazo para recurso, contados da data da notificação, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução Conjunta SEMAD /IEF n.º 1.905/2013.

Atenciosamente,

Claudia Maria Lourenço de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora
Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG

Carlos Ednilson da Silva
Rua Constança de Castro, nº 114 - Centro
Piau - MG
CEP 36.157-000